

Lei nº900 de 05 de dezembro de 1973

Que abre crédito especial para pagamento do Auxiliar da Junta de Serviço Militar.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial na importância de CR.\$8.230,96(oito mil, duzentos e trinta cruzeiros e noventa e seis centavos) para pagamento de vencimentos de um auxiliar de escriturário na Junta de Serviço Militar, cargo a ser criado neste Município, a saber:

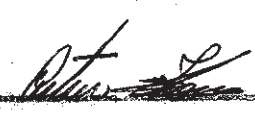
Vencimento e demais vantagens	6.500,00
Gratificação ao Secretário da JSM	128,56
INPS	1.082,40
FGTS	520,00
Soma CR.\$.....	8.230,96

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

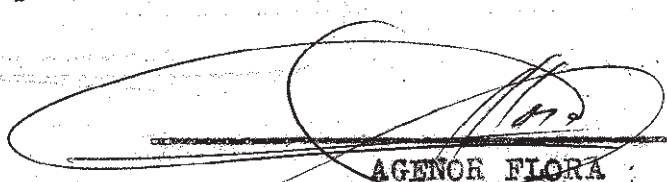
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 05 de dezembro de 1973


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


AGENOR FLORA
Chf. de Sec. Exp.